

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 036/2025, de 24 de outubro de 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) DO PARFOR EQUIDADE – UFRB PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), nomeada pela Portaria nº 840 de 14 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições regimentais conferidas por meio da Resolução CONSUNI 06, de 31 de outubro de 2012, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 8.752, de 9 de maio de 2016, Portaria/CAPES Nº 220/2021, de 21 de dezembro de 2021 e no Edital Capes Nº 23/2023, do PARFOR EQUIDADE, torna pública abertura do processo seletivo destinado a selecionar docentes formadores(as) para atuar no Curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, do PARFOR EQUIDADE da UFRB, nos semestres letivos de 2026.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e destina-se à seleção de profissionais para a função de Professor(a) Formador(a), na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de caráter temporário, para atuar no Curso Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos do PARFOR EQUIDADE da UFRB.

1.2 Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para os semestres letivos 2026.1 e 2026.2 do *Curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos* do PARFOR EQUIDADE/UFRB, que ocorrerá de forma PRESENCIAL, nas cidades de Laje e Ipiaú, no período de 02/2026 à 12/2026, em conformidade com o Calendário Acadêmico do curso construído com base no Calendário Acadêmico da UFRB para os períodos letivos de 2026, disponível no site: <https://www.ufrb.edu.br/prograd/calendario-academico>

1.3 O Processo Seletivo Simplificado selecionará docentes que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor(a) Formador(a) I, Professor(a) Formador(a) II ou Formador Convidado, nos termos do Edital Capes Nº 23/2023 do PARFOR EQUIDADE, do Art. 83 da Portaria/CAPES Nº 220/2021 e da Portaria/CAPES Nº 102/2025.

1.4 A participação na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFRB ou com a CAPES.

1.5 O Processo Seletivo será realizado por meio de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por Ordem de Serviço emitida pela PROGRAD.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, mediante realização de **Prova de Título e da fluência na Libras, conforme o ANEXO II.**

1.6.1 A fluência na Libras será uma etapa classificatória conforme pontuação no **item**

IV do barema de avaliação.

1.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a concordância com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DAS VAGAS E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

2.1 DAS VAGAS OFERTADAS

2.1.1 As vagas estabelecidas neste edital destinam-se ao atendimento das necessidades do curso presencial de *Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos* PARFOR EQUIDADE/UFRB, podendo os(as) selecionados(as) atuarem no polo de Laje - BA ou no polo de Ipiaú - BA, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

2.1.2 Na hipótese de não haver inscritos(as), selecionados(as) para algum componente curricular indicado no Anexo I deste Edital, será enviada Carta Convite para professores(as) especialista(s) com formação na área e dentro dos requisitos exigidos no Edital Capes Nº 23/2023 do PARFOR EQUIDADE, na Portaria/CAPES Nº 220/2021 e Nº 102/2025.

2.1.3 Professores(as) selecionados(as) neste Edital poderão ministrar outras disciplinas do Curso, dentro da validade deste Edital, nos semestres subsequentes a 2026 a critério do Colegiado curso de *Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos*, de acordo com o Núcleo Formativo.

2.1.4 A determinação do polo de atuação se dará pela classificação do candidato por disciplina.

2.2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.2.1 Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF e RG;
- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante de vínculo efetivo e em exercício ativo na UFRB, em outra instituição de Ensino Superior ou na Educação Básica (rede municipal ou estadual);
- d) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino com idade entre 18 até 46 anos;
- e) Apresentar comprovação de formação em nível de graduação (diploma) ou pós-graduação (certificado ou diploma), *lato sensu* ou *stricto sensu*, devidamente registrado, conforme a titulação exigida para o cargo conforme o Anexo I deste edital;
- f) Barema **do Anexo II** deste edital **preenchido**, com suas respectivas comprovações (certificados em pdf);
- g) Apresentar proposta de Plano de Ensino da Disciplina, conforme Modelo da Prograd **(Anexo III)**;
- h) Manifestar Conhecimento do Projeto Político Pedagógico do Curso; **(Anexo IV)**;
- i) O(A) candidato(a) **autodeclarado(a) surdo(a)** deverá apresentar exame de audiometria ou similar, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame ou expediu o atestado, conforme **barema no Anexo II**

deste edital;

j) Aos(as) candiatos(as) ouvintes, apresentar um vídeo em Libras de 3 a 5 minutos dialogando sobre a disciplina que está pleiteando a vaga para pontuar no item IV do Barema de avaliação: Fluência na Libras, conforme **Anexo II** deste edital.

2.2.2 Os documentos das alíneas “a” até “e”, devem ser apresentados legíveis **em um único arquivo no formato PDF** no ato da inscrição;

2.2.3 Os documentos das alíneas “f” até “i”, devem ser apresentados legíveis **em um único arquivo no formato PDF** no ato da inscrição;

2.2.4 O vídeo que trata a alínea “j” não é eliminatório, mas **classificatório**. Objetiva verificar a fluência na Libras, condição importante para atuação no referido curso de licenciatura. O vídeo será avaliado de 0 a 3,5 pontos, conforme os seguintes critérios:

- a) Duração do vídeo de 3 a 5 minutos (0,5)
- b) Introdução com apresentação pessoal (datilologia e uso dos parâmetros corretamente) (1,0)
- c) Conversação em Libras sobre a importância da disciplina que pretende ministrar (que está pleiteando a vaga) na formação do futuro professor bilíngue, assim como, os objetivos dessa formação utilizando a sintaxe da Libras (2,0)

2.2.5. Para elaboração do Plano de Ensino da Disciplina (**Anexo III**), o(a) candidato(a) deverá se basear na **ementa da disciplina** a que se candidata, presente no Projeto Político Pedagógico do curso de *Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos da UFRB*, disponível no site do curso por meio link ou Qrcode abaixo:

https://ufrb.edu.br/parforequidade/index.php?option=com_content&view=article&id=92&Itemid=263



2.2.6. **O (A) candidato(a) que não apresentar os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas “a” até “h” será eliminado(a) do processo.**

3. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

3.1 Para vincular-se ao PARFOR EQUIDADE, após aprovado(a) na seleção interna a que se refere este Edital, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Preencher o Termo de Compromisso do Bolsista;
- b) Entregar documento comprobatório de não recebimento de outra bolsa, devidamente assinado;
- c) Cadastrar o currículo na Plataforma Freire. É de responsabilidade do(a) candidato(a) ter o currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>) para que seu cadastro seja efetivado no Sistema Capes;
- d) Declaração de não estar afastado ou licenciado das atividades na UFRB.

3.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) será vinculado(a) somente a um dos tipos de Professor(a) Formador(a) abaixo, conforme comprovação de títulos:

3.2.1 Professor(a) Formador(a) I, exigidos como requisitos mínimos:

- I. pertencer ao quadro permanente da UFRB como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em cursos de licenciaturas ou cursos relacionados à Educação Especial **ou** pertencer ao quadro efetivo de secretarias de Educação;
- II. possuir título de mestrado ou doutorado;
- III. possuir formação, em nível de Graduação ou Pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV. possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- V. possuir experiência na formação de professores(as), comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios: **a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores(as) da educação básica; c) atuação como formador(a), tutor(a) ou coordenador(a) em programas ou projetos institucionais de formação de professores(as) da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; ou e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.**

3.2.2 Professor(a) Formador(a) II, exigidos como requisitos mínimos:

- I. pertencer, **preferencialmente**, ao quadro de servidores(as) da UFRB ou de Secretarias de Educação;
- II. ter formação em nível de Pós-graduação, *Lato Sensu ou Stricto Sensu*;
- III. possuir formação, em nível de Graduação ou Pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV. comprovar experiência no magistério de no mínimo 1 (um) ano;
- V. possuir experiência na formação de professores(as), comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios: **a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores(as) da educação básica; c) atuação como formador(a), tutor(a) ou coordenador(a) em programas ou projetos institucionais de formação de professores(as) da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; ou e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.**

3.2.3 Formador(a) Convidado (a), exigidos como requisitos mínimos:

- I. pertencer, **preferencialmente**, ao quadro de servidores(as) da UFRB ou de Secretarias de Educação;
- II. ter formação em nível de Pós-graduação, *Lato Sensu ou Stricto Sensu*;
- III. possuir formação, em nível de Graduação ou Pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV. comprovar experiência no magistério de no mínimo 1 (um) ano;
- V. ser professor(a) **Surdo(a)**, com experiência de formação de professores correlacionada com a área;
- VI. possuir experiência na formação de professores(as), comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios: **a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores(as) da educação básica; c) atuação como formador(a), tutor(a) ou coordenador(a) em programas ou projetos institucionais de formação de professores(as) da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; ou e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.**

3.3 As bolsas, no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores de Educação

Básica – PARFOR EQUIDADE /UFRB, serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos(as) beneficiários(as), por meio de crédito em conta corrente da qual o(a) beneficiário(a) seja o(a) titular, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

3.4 No âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica – PARFOR EQUIDADE /UFRB , a bolsa concedida pela CAPES/MEC mantém a seguinte relação de carga horária, quantidade de bolsas para este Edital e valores das bolsas:

Carga Horária da disciplina	Quantidade de Bolsas
68 horas/34 horas	4/2
Modalidade	Valor da parcela
Professor Formador I	R\$ 1.850,00
Professor Formador II	R\$ 1.550,00
Formador Convidado (pessoa surda)	R\$ 1.550,00

3.5 O Pagamento das Bolsas é atribuição da Capes, sendo condicionado à verificação mensal da execução das atribuições da função de Professor Formador.

3.6 O descumprimento de qualquer das obrigações previstas na Portaria Capes Nº 220/2021 e Nº 102/2025 por parte do(a) bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsa, que poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos do Edital Capes Nº 23/2023 do PARFOR EQUIDADE.

3.7 Quando houver comprovado descumprimento das obrigações na Portaria Capes Nº 220/2021 e Nº 102/2025 por parte do(a) bolsista(s), este(a) deverá devolver integralmente as bolsas recebidas indevidamente, conforme orientações previstas no Edital Capes Nº 23/2023 do PARFOR EQUIDADE.

3.8 Em consonância com o Art. 49 da Portaria Capes Nº 102/2025, no PARFOR, é vedada a concessão de bolsas:

- I. a quaisquer beneficiário antes do mês de início do curso ao qual está vinculado;
- II. quando as atividades do curso estiverem formalmente suspensas;
- III. quando for identificada pendência de qualquer natureza do bolsista com a CAPES, inclusive quanto à ausência de prestação de contas e acúmulo de bolsa;
- IV. para beneficiários que já recebem bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal; e
- V. para cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Coordenador Institucional, Coordenador Adjunto Equidade ou Coordenador de Curso do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período indicado no item 6 deste Edital.

4.2 O(a) candidato(a) deverá **preencher formulário de inscrição on-line disponível em <https://forms.gle/WgWKmnqF2b5RwC3X9>**, ao qual deverão ser anexados os documentos

exigidos em formato pdf e o link do vídeo em Libras (para os candidatos ouvintes).

4.3 O(A) candidato(a) deverá inserir o quadro de pontuação, devidamente preenchido, diretamente no formulário de inscrições, e anexar os documentos comprobatórios exigidos para cada item, conforme o quadro de pontuação para a avaliação do currículo do Anexo II deste Edital.

4.4 O(A) candidato(a) poderá se inscrever em apenas 01 (um) único componente curricular para o semestre 2026.1 e um para o semestre 2026.2, indicados no Anexo I deste Edital.

4.4.1. Em caso de inscrição para mais de 01 (um) componente curricular no mesmo semestre, será considerada a inscrição mais recente.

4.5 Não serão homologadas as inscrições:

- a) De candidato(a) que não obedecer ao cronograma de inscrição previsto neste Edital;
- b) De candidato(a) que não possuir titulação exigida, conforme especificado no item 3.2, subitens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 deste Edital;
- c) De candidato(a) que não enviar os documentos exigidos legíveis, em formato PDF e não respeitar os procedimentos constantes no formulário de inscrição.

4.6 O PARFOR EQUIDADE não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica, relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também, de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 Os candidatos pertencentes ao quadro de docentes efetivos do UFRB não poderão, no ato da vinculação, estar afastados e/ou em licença de suas atividades acadêmicas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A pontuação na seleção será realizada por meio de análise de título (currículo) e da fluência na Libras (**item IV do barema no anexo II: comprovação de surdo(a) e vídeo em Libras para candidatos ouvintes**), por comissão instituída para esse fim, e a classificação dar-se-á em ordem decrescente de notas, obedecendo à pontuação obtida pelo(a) candidato(a) por meio da somatória do Quadro de Pontuação presente no Anexo II deste Edital.

5.2 Caso haja surgimento de vaga(s) durante a execução do programa no período descrito no item 1.2 deste Edital, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) conforme resultado final.

5.3 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ser pessoa autodeclarada surdo(a);
- b) experiência no curso de Educação Bilíngue de surdos do PARFOR/EQUIDADE;
- c) maior titulação acadêmica;
- d) maior pontuação em experiência docente na educação básica (no ensino aos surdos);
- e) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior no componente curricular pleiteado;

f) maior idade, conforme art. 27 da Lei 10.741/2013.

5.4 Após a publicação do resultado preliminar da seleção, o(a) candidato(a) terá o prazo previsto no item 6 deste Edital para interposição de recurso, a ser enviado, exclusivamente, via e-mail: selecaoparforprofbilinguesurdos@cfp.ufrb.edu.br

5.6 Somente serão aceitos recursos enviados pelo e-mail: selecaoparforprofbilinguesurdos@cfp.ufrb.edu.br e a análise e o julgamento será realizado pela Comissão Examinadora.

5.7 Os recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no cronograma ou que não sigam o formulário *on-line* serão desconsiderados.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	28/10/2025
Período de Inscrição via formulário on-line	28/10 a 12/11/2025
Publicação da Homologação das Inscrições	14/11/2025
Interposição de Recurso à Homologação das Inscrições	Até o dia 17/11/2025
Resultado dos Recursos à Homologação das Inscrições	Até o dia 19/11/02025
Período de avaliação pela Comissão Examinadora	Até o dia 04 /12/2025
Publicação do Resultado Preliminar	05/12/2025
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	Até o dia 08/12/2025 às 23h59
Publicação do Resultado Final	Até o dia 11/12/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As informações prestadas bem como os documentos apensados no processo de seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), assim como o envio adequado da documentação ao sistema.

7.2 Incorreções nos pagamentos das bolsas causadas por informações falseadas, prestadas pelos(as) bolsistas quando de seu cadastro, implicará o imediato desligamento do(a) responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, no prazo de cinco anos, independentemente de sua responsabilização civil e penal.

7.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá participar, obrigatoriamente, de reunião com as coordenações, bem como da realização do planejamento de atividades para o semestre letivo, a partir de orientações gerais, tendo em vista a modalidade de oferta do curso do PARFOR EQUIDADE PRESENCIAL no âmbito da UFRB.

7.4 Na ocasião da reunião com as coordenações, o(a) Professor(a) Formador(a) selecionado(a) deverá entregar à coordenação de curso o Plano de Curso do componente a ser ministrado.

7.5 Após o encerramento da disciplina, o(a) Professor(a) Formador(a) selecionado(a) deverá preencher o diário eletrônico no prazo estipulado pela Coordenação de Curso e encerrar a disciplina do curso, sob a pena de suspensão ou devolução da bolsa.

7.6 O cronograma de aulas só poderá ser alterado pela coordenação do Curso.

7.7 O(A) bolsista que exercer mais de uma função no PARFOR EQUIDADE fará jus a apenas uma modalidade de bolsa.

7.8 É vedado aos(às) bolsistas acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei no 11.273/2006, com qualquer outro programa da CAPES e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Examinadora deste Edital, instituída pela Portaria, observando-se as disposições legais.

7.10 Quaisquer dúvidas serão sanadas exclusivamente pelo e-mail: selecaoparforprofbilinguesurdos@cfp.ufrb.edu.br

Cruz das Almas, 24 de outubro de 2025.

Carolina Fialho Silva
Pró-Reitora de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS/PERFIL - PROFESSOR(A) FORMADOR(A) (BOLISTA)

Semestre 2026.1		
Componente curricular Polo de Laje e Polo de Ipiáú	VAGA	Formação Exigida
Estudos Linguísticos da Libras(68h) Aprofundamento nos conceitos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais (Libras), com ênfase nos aspectos fonológicos, morfossintáticos e outros elementos fundamentais para a produção linguística em Libras. Os tópicos incluem o estudo de classificadores, ações construídas e autossaturação na língua.	01 (uma), sendo uma vaga para o polo de Laje	Licenciatura em Letras Libras ou em Letras com pós em Libras e Mestrado ou Doutorado em Letras ou Linguística ou em áreas afins.
Representações e Leitura do Mundo pela Matemática (68h) Aborda conteúdos de matemática na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental/ incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Reflexões e proposições sobre o processo de ensino e aprendizagem de matemática. Relações da matemática escolar com o cotidiano e outras áreas de conhecimento. A matemática na resolução de situações problemas. Análise e produção de materiais didáticos. <u>Análise</u> e utilização de livros didáticos e paradidáticos para o ensino de matemática em Libras.	02 (duas), sendo uma vaga para cada polo	Licenciatura em Matemática (com experiência em educação de surdos).
Educação Infantil (68h) Estudo dos fundamentos históricos, filosóficos, socioeconômicos e políticos da educação infantil; evolução histórica das concepções de criança, infância e do atendimento à criança de zero a seis anos; funções da educação infantil em diferentes contextos histórico sociais e da atualidade; definições legais e políticas públicas da área; a questão da qualidade na educação infantil. Os tempos e espaços na educação infantil. Avaliação na educação infantil.	02 (duas), sendo uma vaga para cada polo	Licenciatura em Pedagogia ou em área afins e Mestrado em Educação ou em área afins.
Escrita de Sinais (68h) Estuda a história e abordagem das escritas de sinais, ressaltando a importância da	01 (uma), sendo	Licenciatura em Letras Libras ou graduado/licenciado com pós em

sua inserção na educação dos surdos a partir do seu processo de alfabetização. Prática da leitura e escrita visual da Libras pelo sistema da escrita de sinais SignWriting e/ou outros: SEL, ELIS, etc. para a ampliação e apreensão da Libras.	uma vaga para o polo de Laje.	Libras e Mestrado em Letras ou em Educação ou em área afins (prioridade para pessoas surdas).
Psicologia e Educação I (68h)	02 (duas), sendo uma vaga para cada polo	Graduação em psicologia.
Introdução ao estudo da Psicologia: fundamentos históricos e epistemológicos. A relação psicologia e educação. As contribuições da Abordagem Comportamentalista e da Abordagem Psicanalítica para a compreensão do desenvolvimento humano e suas implicações no processo ensino-aprendizagem.		
Semestre 2026.2		
Componente curricular Polo de Laje e Polo de Ipiaú	CH	
Representações e Leitura do Mundo pela Libras e suas Literaturas (68h)	01 (uma), sendo uma vaga para o polo de Laje.	Licenciatura em Letras Libras ou em Letras ou Pedagogia com pós em Libras e Mestrado ou Doutorado em Letras ou Linguística ou Educação.
Estudo de métodos e estratégias de ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas diferentes etapas da educação: Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Análise de materiais didáticos e paradidáticos e de métodos de trabalho em sala de aula, considerando as necessidades específicas de cada faixa etária e os desafios do ensino da Libras e suas literaturas. Abordagem de práticas e estratégias de ensino eficaz para desenvolver a fluência e proficiência na Libras em diferentes contextos educacionais.		
Representações e Leitura do Mundo pela Geografia (68h)	02 (duas), sendo uma vaga para cada polo	Licenciatura em Geografia.
Aborda a geografia como ciência e disciplina escolar. Os conceitos estruturantes da Geografia: espaço geográfico, lugar, paisagem, território e região. Introdução aos fundamentos e conceitos da prática de ensino de Geografia. O ensino de Geografia na Educação Infantil, Ensino Fundamental e na EJA. A construção da noção de espaço na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Construção da noção de espaço a partir da alfabetização cartográfica. O lúdico e a construção da noção de espaço. Análise de materiais e métodos de trabalho em sala de aula. Confecção de materiais didáticos para o ensino de Geografia em Libras.		
Educação de Jovens e Adultos (68h)	02 (duas),	Licenciatura em Pedagogia e

Aborda o histórico e a legislação da Educação de Jovens e Adultos no Brasil e as relações entre a escola, adolescência, juventude e mundo adulto, a estrutura curricular, propostas e avaliação, a formação do/a professor/a de Educação de Jovens e Adultos. Analisa as propostas de EJA em desenvolvimento, a abordagem educacional andragógica, contextualização histórica, econômica e sociocultural dos sujeitos sociais da Educação de Jovens e Adultos (EJA), marcos legais da EJA, avanços, limites e perspectivas, produção do conhecimento em contextos não escolares. Reflexão sobre o ensino de EJA para surdos. Breve abordagens sobre o processo de identificação de Sinais Geradores e de Níveis e Sub-níveis de proficiências em Libras e os processos de Codificação Visual e Descodificação Bilíngue (Descodificação Sinalizada e Descodificação Escrita). A importância das Narrativas de Vida Sinalizadas em Libras .	sendo uma vaga para cada polo	Mestrado em Educação ou em área afins.
Libras, Cultura, Identidade, Alteridade e Diferença (68h) - Curriculização	01 (uma), sendo uma vaga para o polo de Ipiáú.	Licenciatura em Letras Libras ou em Letras ou Pedagogia com pós em Libras e Mestrado em Letras ou Linguística ou Educação. Ser surdo.
Psicologia e Educação II (68h)	02 (duas), sendo uma vaga para cada polo	Graduação em psicologia.
Aborda a psicologia Genética de Piaget, Psicologia Histórico-Cultural de Vygotsky e Psicologia Genética de Wallon: fundamentos históricos e epistemológicos; principais conceitos; contribuições para a compreensão do desenvolvimento humano e suas implicações no processo ensino-aprendizagem. Relações constituídas no contexto escolar. Temas especiais em Psicologia da Educação.		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS**

ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO E DA FLUÊNCIA NA LIBRAS

BAREMA DE AVALIAÇÃO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA FLUÊNCIA NA LIBRAS		Valor	Quantidade	Nota
I. TITULAÇÃO ACADÊMICA:				
1	Doutorado na área da disciplina pleiteada	2,0		
2	Doutorado em demais áreas	1,2		
3	Mestrado na área da disciplina pleiteada	1,5		
4	Mestrado em demais áreas	0,8		
5	Especialização na área de Libras	0,6		
6	Especialização na área de Educação ou afins	0,4		
7	Graduação na área da disciplina pleiteada	1,0		
Total máximo de pontos no item I: 2,0				
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS (nos últimos 05 anos)				
1	Experiência como docente no curso do PARFOR Equidade (por semestre)	0,50		

2	Experiência comprovada como docente na disciplina pleiteada (por semestre)	0,50		
3	Experiência comprovada na disciplina de libras ou similar (por semestre)	0,35		
4	Experiência comprovada como docente em curso de licenciatura (por semestre)	0,20		
5	Docência em curso de formação continuada para professores(as) da educação básica na área de Libras ou português para surdos (por atividade)	0,25		
6	Docência em curso de formação continuada para professores(as) da educação básica (por atividade)	0,15		
7	Exercício do Magistério na Educação Básica com alunos surdos em classes ou salas bilíngues ou AEE ou similar (por ano)	0,50		
8	Exercício do Magistério ou gestão na Educação Básica (por ano)	0,20		
9	Atuação como formador(a), tutor(a) ou coordenador(a) em programas ou projetos institucionais de formação de professores(as) da educação básica em cursos de Libras ou português para surdos (por atividade)	0,25		
10	Atuação como formador(a), tutor(a) ou coordenador(a) em programas ou projetos institucionais de formação de professores(as) da educação básica (por atividade)	0,15		
11	Docência em curso de Libras (acima de 30h)	0,10		
12	Orientação em trabalhos de conclusão de curso com temas na área de educação do surdo ou em estudos linguístico da Libras e de aquisição do português escrito por surdos (por trabalho)	0,25		
13	Coordenação de curso de licenciatura (por semestre)	0,20		
14	Atuação no colegiado do curso de licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos do Parfor Equidade /UFRB (por semestre)	0,30		
Total máximo de pontos no item II: 3,0				

III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/ CULTURAL E/OU ARTÍSTICA - (nos últimos 03 anos)				
1	Livro publicado na área da educação do surdo ou de estudos linguísticos da Libras e do português para surdo	0,80		
2	Capítulo de livro publicado na área da educação do surdo ou de estudos linguísticos da Libras e do português para surdo	0,6		
3	Artigo publicado na área da educação do surdo ou de estudos linguísticos da Libras e do português para surdo	0,50		
4	Apresentação de trabalho científico na área da educação do surdo ou de estudos linguísticos da Libras e do português para surdo	0,20		
5	Palestra sobre a educação do surdo ou sobre estudos linguísticos da Libras e do português para surdo	0,15		
6	Produção cultural em Libras apresentado em evento científico	0,15		
7	Atuação como intérprete de Libras educacional (por semestre)	0,20		
8	Atuação como intérprete de libras (por atividade)	0,05		
Total máximo de pontos no item III: 1,5				
IV. Proficiência na Libras				
1	Comprovação de surdo(a) - apresentar exame de audiometria ou similar, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame ou expediu o atestado.	3,5		

2	Comprovação de fluência na Libras - vídeo em Libras (para ouvintes) Barema de avaliação do vídeo: d) Duração do vídeo de 3 a 5 minutos (0,5) e) Introdução com apresentação pessoal (datilologia e uso dos parâmetros corretamente) (1,0) f) Conversação em Libras sobre a importância da disciplina que pretende ministrar (que está pleiteando a vaga) na formação do futuro professor bilíngue, assim como, os objetivos dessa formação utilizando a sintaxe da Libras (2,0)	3,5		
Total máximo de pontos no item IV: 3,5				
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO				

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

Anexo III- Modelo Plano de Ensino

Documento em word disponibilizado no link abaixo:

<https://www.ufrb.edu.br/prograd/component/phocadownload/category/29-coordenadores-de-cursos>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE GESTÃO ACADÊMICA DE CURSOS E CURRÍCULOS

PLANO DE CURSO
DE COMPONENTE
CURRICULAR

CENTRO

Centro de Formação de Professores

CURSO

DOCENTE:

TITULAÇÃO:

Em exercício na UFRB
desde:

COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA ¹			ANO/SEMESTRE
		T	P	TOTAL	

EMENTA

OBJETIVOS

METODOLOGIA

¹ T = Teórico P = Prático

RECURSOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

REFERÊNCIA

Básica

Complementar:

REGISTROS DE APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado

Conselho de Centro

Local:

Data:

Data:

Coordenação do Colegiado do Curso

Docente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

Anexo IV - Declaração de Conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso de
Licenciatura em Bilíngue de Surdos - PARFOR Equidade/UFRB

Link de acesso ao Projeto:

https://ufrb.edu.br/parforequidade/index.php?option=com_content&view=article&id=69&Itemid=259

Eu _____, CPF,
_____, Rg _____-, Candidato/a a
vaga _____, declaro ter conhecimento
do Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Bilíngue de
Surdos do Parfor Equidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Local, _____, _____, _____

Nome Completo e Assinatura gov.com

Emitido em 2025

EDITAL Nº 9/2025 - PROGRAD (11.01.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 12:01)

CAROLINA FIALHO SILVA

PRO-REITOR

1425354

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/10/2025** e o código de verificação: **eff0bd4a6a**